



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 017/2003

Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária dos
Produtores Rurais de São Jorge.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Jorge, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, apontada no Livro de Protocolo A-1, às fls. 127, sob o nº 1639 – Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B-5, às fls. 164v, sob nº 1420, em 27 de dezembro de 2000, CNPJ nº 04.217.970/0001-02, com endereço na Rua Dr. Muniz, 88 – Alto da Santa Cruz em Barra – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra – (BA), 20 de maio de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal